



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 245/2025

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**07.02.10.301.0038.1.056 – INCREMENTO TEMPORARIO APS -
EMENDA SANDERSON**

339030 – Material de Consumo.....R\$
50.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$
50.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1600.3110.1056 – INCREMENTO TEMPORARIO APS - EMENDA SANDERSON no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 245/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes de emenda parlamentar individual do Deputado Federal Sanderson (PL).

Os recursos serão aplicados no incremento da Atenção Primária em Saúde, especificamente para a aquisição de materiais de consumo — como material de expediente, materiais ambulatoriais, combustível e manutenção da frota — bem como na prestação de serviços essenciais à rede municipal de saúde, incluindo o pagamento de água, energia elétrica e realização de exames básicos.

A Atenção Primária é a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS) e desempenha papel fundamental na promoção, prevenção e acompanhamento contínuo da saúde da população. Entretanto, a manutenção de suas atividades exige investimentos constantes para garantir condições adequadas de funcionamento, qualidade no atendimento e eficiência na gestão dos serviços.

A destinação deste crédito adicional especial permitirá o fortalecimento da estrutura operacional das unidades de saúde, assegurando melhores condições de trabalho às equipes e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

consequentemente, um atendimento mais ágil e humanizado à população.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei representa uma medida de grande relevância para a melhoria dos serviços de saúde pública, refletindo o compromisso do Poder Público Municipal com o bem-estar da comunidade e com a correta aplicação dos recursos públicos provenientes de emendas parlamentares.

Crissiumal, RS, 12 de novembro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MO0

RGE

VY5

W3J